



INSTITUTO  
BRASILEIRO DE  
PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS

FUNDADO EM NOVEMBRO DE 1957



*A DESONERAÇÃO DOS  
INVESTIMENTOS NAS ATIVIDADES DE  
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE  
PETRÓLEO E GÁS NATURAL*



## HISTÓRICO

- *O desenvolvimento da produção de petróleo na Bacia de Campos foi fortemente influenciado pela desoneração dos investimentos através da Portaria 136 e com o advento do Repetro. Esta desoneração possibilitou uma produção acumulada de cerca de 10 bilhões de barris nessa Bacia.*
- *A pesada tributação dominante na época da abertura à iniciativa privada foi minimizada com o advento do Repetro – Regime Aduaneiro Especial, que desonera a importação de bens e serviços para as atividades de exploração e produção de petróleo.*
- *A criação do Repetro possibilitou um grande sucesso na 1ª. Rodada de Licitações, mostrando o acerto da desoneração para atração de investimentos.*
- *A plenitude do regime concedido somente seria alcançada com o desenvolvimento das descobertas, etapa que exige construção de unidades de produção e um grande volume de recursos financeiros.*
- *Com a evolução das rodadas de licitação, sucessivos decretos prorrogaram a vigência da habilitação do Repetro até 2020.*



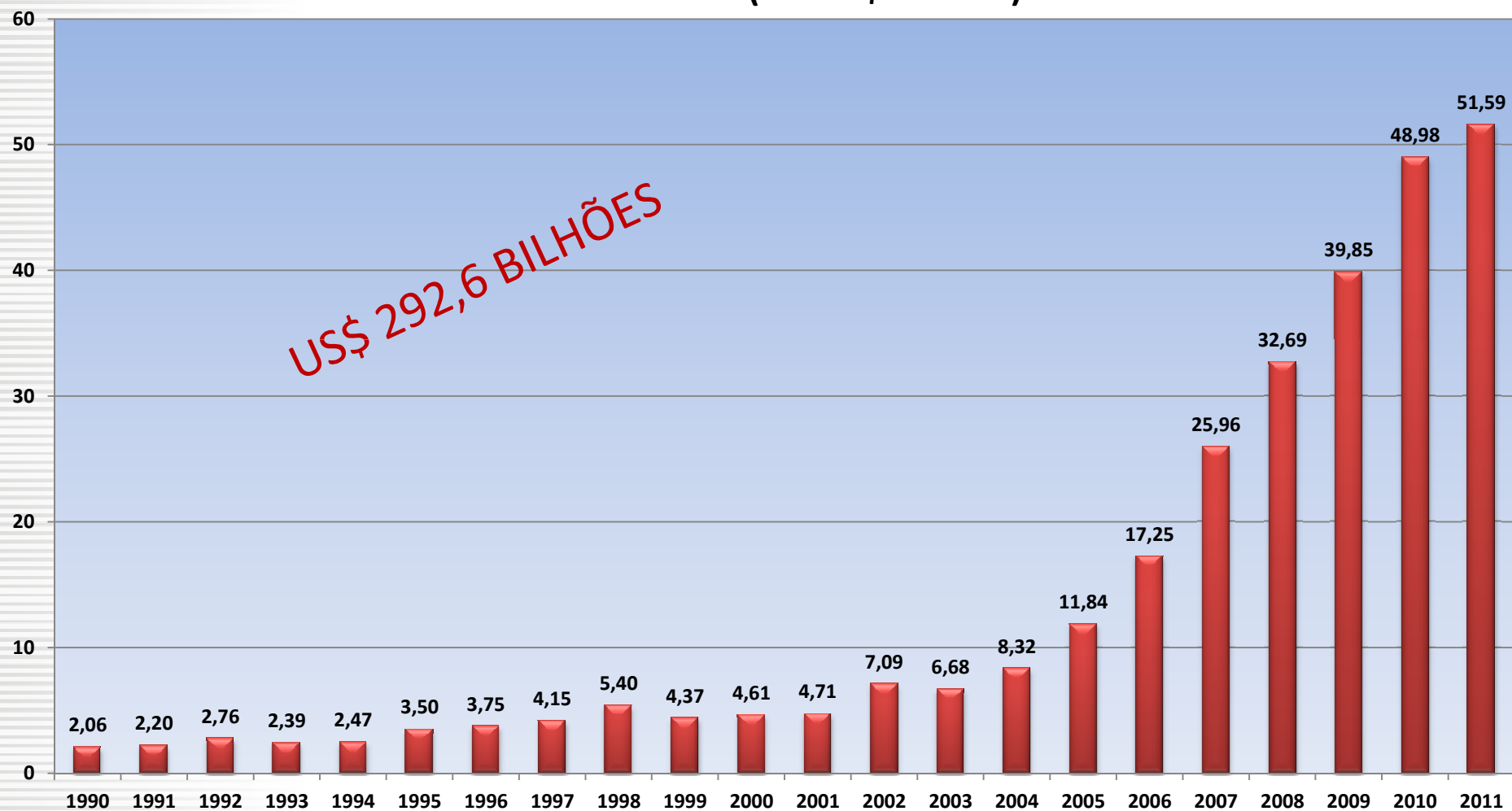
## REPETRO - objetivos

- **Viabilizar** a exploração de reservas de petróleo e gás natural, para garantir o abastecimento nacional e promover o desenvolvimento econômico-social,
- **Evitar os elevados custos** de imobilização de bens de capital na fase de exploração, considerada de alto risco,
- **Minimizar os custos tributários e financeiros, especialmente** na fase de desenvolvimento da produção, onde ocorrem os maiores investimentos,
- **Promover o desenvolvimento da indústria nacional** (naval, de bens de capital, de insumos, com transferência de tecnologia) com reflexos positivos na economia (geração de empregos e renda).



# Investimentos em E&P (1990 a 2011)

Investimentos (em US\$ bilhões)





## A Desoneração – via REPETRO

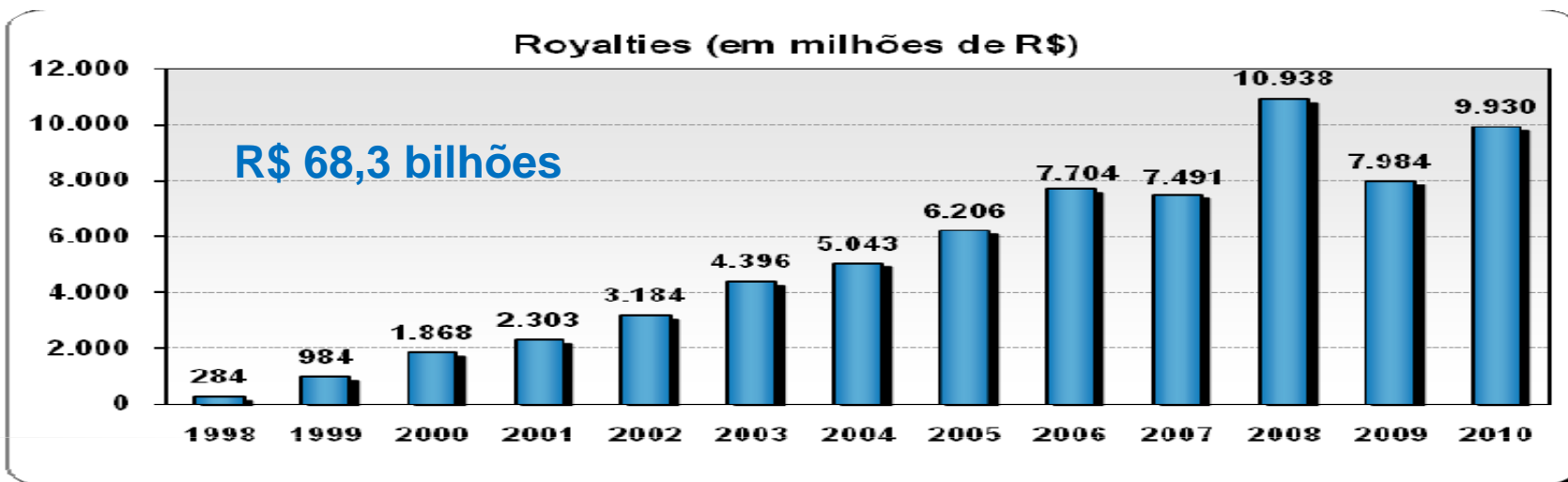
► *Desoneração dos tributos incidentes na exportação ficta e importação:*

- *Esfera federal: IPI, PIS, COFINS e II (na importação).*
- *Esfera estadual: isenção ou redução de base de cálculo do ICMS – (Convênio ICMS 130/2007).*

|                                 | AQUISIÇÕES DE FORNECEDOR NACIONAL |              |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------------|
|                                 | SEM REPETRO                       | COM REPETRO  |
| <b>VALOR SEM TRIBUTOS</b>       | <b>100,0</b>                      | <b>100,0</b> |
| <b>II</b>                       | 0,0                               | 0,0          |
| <b>IPI</b>                      | 7,0                               | 0,0          |
| <b>ICMS</b>                     | 26,3                              | 3,0          |
| <b>PIS/COFINS</b>               | 12,9                              | 3,1          |
| <b>VALOR FINAL COM TRIBUTOS</b> | <b>146,2</b>                      | <b>106,1</b> |



## A magnitude dos recursos dos royalties e da PE





## Benefícios & Críticas

- *Os benefícios dessa desoneração propiciaram um volume de arrecadação de participações governamentais da ordem de R\$ 145 bilhões, distribuídos entre a União e entes federados.*
- *Crítica recorrente a essa desoneração é que a suspensão dos impostos concedida para as atividades de exploração e produção ultrapassa em benefícios aqueles concedidos à Zona Franca de Manaus, fortemente desonerada para a criação de um Polo de Desenvolvimento Industrial.*
- *Que a indústria nacional de bens e serviços estaria sofrendo uma concorrência desleal da importação de equipamentos via Repetro, sem respaldo do regime, em flagrante prejuízo da política de conteúdo local a exigir uma reformulação da política industrial do País.*
- *A suspensão do ICMS tem sido apontada como a principal causa das dificuldades tributárias na aplicação do Repetro, seja na importação, seja na exportação com saída ficta e nas interrelações estaduais. O Convênio CONFAZ 130/2007, foi o instrumento criado para estabelecer isonomia tributária, entretanto, permanecem divergências intransponíveis.*



## Ações em Andamento

- *As dificuldades apontadas estão exigindo um esforço conjunto de governo e iniciativa privada no sentido de criar condições para que a desoneração de investimentos continue sendo prioridade no segmento de exploração e produção, dentro de uma política industrial que torne competitiva a produção nacional de bens e serviços,*
- *Estudo de competitividade industrial levado a efeito pela ONIP e associados, apontou diversas ações que devem ser implementadas para tornar o País amplamente competitivo na cadeia de petróleo,*
- *A ONIP selecionou nove dessas ações como prioritárias para serem desenvolvidas, das quais a ISONOMIA tributária é uma das principais, as quais estão sendo discutidas no "Núcleo de Política Industrial", formado por representantes das principais associações da cadeia produtiva,*
- *O Repetro e as questões de ICMS a ele associadas têm sido objeto das discussões da isonomia tributária,*
- *O IBP contratou um amplo estudo para possibilitar a desoneração de ICMS a longas cadeias de fornecedores, que resulta numa proposta de reformulação do Convênio 130/2007.*



## Ações (MDIC)

- **Redução gradual prazo devolução créditos PIS/Pasep/Cofins sobre bens de capital: de 12 meses para apropriação imediata**  
**Implantada pela MP 540/2011**
  
- **Regimes em Discussão**
  - *REPORTO: revisão regime de modernização e ampliação estrutura portuária*
  - *REPETRO: revisão regime aduaneiro bens para exploração e produção de O&G (foco em compras de operadoras offshore)*
  - *REPEG: novo regime tributário para desenvolvimento cadeia de fornecedores O&G (elos não contemplados no Repetro)*



*OBRIGADO!*

*Jonas Fonseca  
Instituto Brasileiro de Petróleo  
Gás e Biocombustíveis – IBP  
[j.fonseca@ibp.org.br](mailto:j.fonseca@ibp.org.br)*

*São Luíz – MA  
novembro/2011*